

Processo n.: @TCE 16/00235309

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SSP, referente ao Convênio n. 5.663/2007-4, no valor de R\$ 360.000,00, repassado ao Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química - CREDQ

Responsáveis: Ronaldo José Benedet, Dayse Teresinha da Silva e Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química - CREDQ

Procuradores: Flávio Colaço Westphal e Kaio Rodrigo Bernardes Borderes (de Dayse Teresinha da Silva e Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química – CREDQ)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1045/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito e sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a quitação.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas o cumprimento do §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Notificar o Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química – CREDQ -, a Sra. Dayse Teresinha da Silva e os procuradores constituídos nos autos desta deliberação e da possibilidade de solicitação de desarquivamento, nos termos do art. 1º, §4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

4. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Segurança Pública para as providências que entender pertinentes, que incluem medidas administrativas e judiciais, visando ao ressarcimento ao erário.

Ata n.: 45/2021

Data da Sessão: 01/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC